

DIVERSIDADE SEXUAL E O NOME SOCIAL NO ESPAÇO ESCOLAR

Maria Elisabete do Valle Mansur¹

Resumo

O texto perscruta as concepções do uso do nome social no espaço escolar, perpassando pelas lutas e normatizações que, apesar de existirem, muitas vezes não são legitimadas e, por vezes, são discutidas no ambiente escolar, baseadas no senso comum. Utilizou-se nesse estudo a metodologia de análise bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo, por meio de entrevistas semiestruturadas, cujos dados coletados foram tratados pela técnica de análise de conteúdo. No plano teórico, destaca-se o pensamento de Michel Foucault e o seu dispositivo de poder – o da sexualidade, por acreditar na atualidade dessa teoria. Propomos, assim, pensar o uso do nome social numa perspectiva de mudança e de transformação do espaço escolar.

Palavras-chave: Diversidade sexual. Escola. Nome Social.

1. Introdução

O presente artigo pretende abordar a questão do nome social, isto é, as formas como as pessoas se identificam ou são identificadas pela sociedade. Neste momento, abordaremos o uso do nome social no espaço escolar. Esse tema é um recorte da pesquisa de mestrado intitulada “Diversidade sexual em escolas públicas estaduais do Rio de Janeiro: vozes de professores(as)”, realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Como dito anteriormente, o foco deste artigo é a questão do nome social. Mas, qual é a relação entre a diversidade sexual e o nome social? O que significa nome social? Quem usa o nome social? Por que usa? A escola (re)conhece o nome social?

2. O que chamamos de diversidade sexual?

É importante definir o termo “diversidade sexual”. De acordo com o “Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa” (FERREIRA, 1999), “diversidade” significa “Diferença, dessemelhança, dissimilitude; divergência, contradição, oposição.” Para pensar a questão da diversidade, cabe a definição de “diferença” que, conforme o mesmo dicionário, quer dizer:

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Email: betemansur@gmail.com

“Caráter que distingue um ser de outro ser, uma coisa de outra coisa; falta de igualdade ou de semelhança.”. Significaria isso pensar a diversidade como a relação que se estabelece entre os seres humanos, considerando o outro nas suas diferenças? Já “sexual”, é o “termo pertencente ou é relativo ao sexo. Referente à cópula, ato sexual. Que possui sexo. Que caracteriza sexo; partes sexuais.”. A definição do termo “sexual” nos remete a outro termo necessário a essa investigação: “sexo”, assim definido:

1. Conformação particular que distingue o macho da fêmea, nos animais e nos vegetais, atribuindo-lhes um papel determinado na geração e conferindo-lhes certas características distintivas. 2. O conjunto de pessoas que possuem o mesmo sexo. 3. Sensualidade, volúpia, lubricidade; sexualidade: A pequena foga, é todo sexo. 4. Os órgãos genitais externos [...]. Fazer sexo. Ter relações sexuais; fazer amor; copular. O belo sexo. As mulheres; o sexo amável; o sexo fraco, o sexo frágil. O sexo forte: Os homens. O sexo devoto. As beatas [...]. O terceiro sexo. “Os homossexuais”. (FERREIRA, 1999).

Trata-se da definição entre macho e fêmea, homens e mulheres com papéis determinados e características próprias que os diferenciam, supondo que a *identidade* do sujeito seja algo pronto e acabado.

A tentativa de definir diversidade (diferença) sexual nos leva a outro termo: “sexualidade”. Então, o que significa sexualidade? Pode-se dizer que a sexualidade está sujeita a concepções, valores e regras sociais de cada sociedade, grupo social, tempo histórico, cultura, determinando o certo e o errado.

E o que diz Foucault (2010) sobre esse assunto? No que se refere à sexualidade ele parte da ideia da existência de uma construção civilizatória do homem ocidental sobre ela ocorrida ao longo dos séculos XVIII a XX. Para ele, a sexualidade se constitui como um dispositivo histórico de poder que atua na sociedade e sobre seus sujeitos, normatizando e normalizando comportamentos, sendo a escola uma das instituições sociais onde esse dispositivo atua. Foucault (2010) buscava entender o processo de construção histórica desse mecanismo sobre os sujeitos na sociedade, inclusive, a escola. Para ele, ao contrário do que diz a teoria da repressão sobre o sexo, na escola sempre se falou e se fala muito em sexo, porém de forma (re)velada. Mas por outro lado, a escola é um espaço onde os sujeitos “[...] são capazes de resistir (pois, caso contrário, o que se verifica, segundo ele [Foucault], é uma relação de violência).” (LOURO, 2011, p. 43).

No que se refere à sexualidade, de acordo com Louro (2000, p. 86), “se a escola é uma instituição social ela está, obviamente, envolvida com as formas culturais e sociais de vivermos e constituirmos nossas identidades de gênero e nossas identidades sexuais.” No cotidiano da escola, a sexualidade talvez seja assunto das rodas de alunos, nas salas de

professores, presente talvez nos livros didáticos, nas disciplinas consideradas biologizantes, nas censuras dos discursos governamentais, ou nas atuais políticas públicas de estratégias de formação e informação para alunos e professores. Porém, a atenção a este tema ainda concentra-se no sexo reprodutivo, na Aids, nas doenças sexualmente transmissíveis, e com menor ênfase, na diversidade sexual.

Mas quanto à identidade, será essa uma construção social? Ao discutir a questão da *identidade* no mundo contemporâneo, Stuart Hall (2011) considera difícil afirmar qual é o conceito de *identidade*, considerando que as sociedades estão em contínua mutação e movimento. Isso provocaria o surgimento de *novas identidades* num processo de fragmentação do indivíduo moderno. Tais transformações [na sociedade] interferem no conceito de identidade e também de sujeito, já que as identidades modernas estão sendo “descentradas”, isto é, deslocadas e fragmentadas. O autor nos faz refletir sobre as transformações e a transitoriedade cultural, social e sexual do ser humano. Então, o que pensar sobre a sexualidade, nesta *crise de identidade*?

Antes de tudo, é preciso pensar o conceito de gênero. Ele surgiu entre as estudiosas feministas americanas para se contrapor à ideia da essência, isto é, os comportamentos de homens e mulheres numa visão naturalista, universal e imutável, justificados pelas desigualdades entre homens e mulheres, a partir das suas diferenças físicas. A hipótese das feministas trazia a possibilidade de se pensar o conceito de gênero a partir das relações sociais. Segundo a historiadora Joan Scott (1988, p. 5), deve-se enfatizar o aspecto relacional, visto que “[...] as mulheres e os homens eram definidos em termos recíprocos e nenhuma compreensão de qualquer um poderia existir através de estudos completamente separados.” A partir da discussão sobre o conceito de gênero que “passa a exigir que se pense de modo plural, acentuando que os projetos e as representações sobre as mulheres e homens são diversos” (LOURO, 1996, p. 27), que se passa a compreender, gênero como “constituente da identidade dos sujeitos” (p. 28), à luz da sociologia, história e literatura, justificadas pelas suas indagações teóricas e visibilizando o sujeito feminino.

Quanto ao conceito de orientação sexual, é possível expressá-lo como o desejo sexual significativo, ou até exclusivo, que uma pessoa sente por uma pessoa de sexo diferente do seu (heterossexual) ou, por pessoas do seu mesmo sexo (homossexual) ou, por pessoas de ambos os sexos (bissexual). Também é possível classificar, como orientação sexual, o assexuado, em que há ausência do desejo sexual. E o que é identidade de gênero? Podemos dizer que é o modo como cada um se vê como homem (masculino) ou como mulher (feminino) na sociedade. É uma imagem que se constrói de si desde o nascimento.

Atualmente, podemos dizer que as iniciativas tanto governamentais quanto não-governamentais têm suscitado os debates da sociedade sobre diversidade sexual que trazem, entre outras, a questão da orientação afetiva sexual como mais uma forma dos sujeitos expressarem suas sexualidades na sociedade atual. A essas discursões, a escola, como uma instituição educativa, não pode ficar alheia.

No tocante à discriminação, caberá a discussão das “naturalizações dos comportamentos”, traduzidos por “certo” ou “errado”, conduzidas por uma rede de (pre)conceitos produzidos intencionalmente para disciplinar, silenciar e controlar os sujeitos sociais? Estará a escola legitimando, refutando ou ignorando a diversidade sexual em seu espaço? O que pensam os professores e professoras sobre a diversidade sexual no ambiente escolar?

Até o momento, não encontramos precisamente compendiado o termo diversidade sexual, mas a partir das diversas definições acima, poderíamos dizer que diversidade sexual envolve uma multiplicidade de expressões, desejos, pensamentos, concepções, ações e agires dos sujeitos na sociedade. Consistiria a diversidade sexual nas diversas formas de manifestações sociais percebidas na dimensão humana no que se referem a sexo, a sexualidade? Levaria em consideração a complexidade de fatores que envolvem a subjetividade que atravessa a construção do ser humano, como a cultura, costumes, etnia, raça, religião, a construção do nome, entre outros?

3. O “lugar” do nome e do nome social

Segundo o “Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa” (FERREIRA, 1999), a palavra “nome” deriva do latim *nomen*, do verbo *noscere* ou *gnoscere* (conhecer ou ser conhecido).

s.m. **Palavra que designa pessoa, coisa, animal, entidade.** Gramática V. SUBSTANTIVO, PRONOME, SOBRENOME, ALCUNHA, APELIDO. Fig. Título, qualificação, reputação. Personagem, figura representativa. Nome de guerra, aquele pelo qual uma pessoa se torna mais conhecida em certa esfera de atividade; pseudônimo. Nome popular, o nome dado pelo povo à planta ou animal; o mesmo que nome vulgar. Dar nome(s) aos bois, exprimir-se sem rodeios, sem reticências nem alusões. De nome, pelo nome apenas, só no nome, e não na realidade: rei só de nome, e não de fato. Em nome de, da parte de, com autorização de, em lugar de. Em consideração a, por respeito a: em nome da nossa amizade. Sem nome, diz-se de algo indecoroso, revoltante; inqualificável. (Grifos nossos).

Na definição apresentada pelo dicionário, a palavra “nome” representa a forma na qual não somente a entendemos, como também o seu uso e o quanto está associado a inúmeros “lugares” legitimados pela justiça, pela cultura e pela história. Podemos observar que a palavra nome pode designar uma pessoa, coisa, animal ou mesmo uma entidade. Aqui o que nos interessa é a designação referente a uma pessoa enquanto sujeito social.

O nome de uma pessoa parece estar sujeito a normas, condutas, aprovação social e jurídica; pode revelar paridades, contestações, provocar contentamento e repulsa, hierarquizar *status* e, muitas vezes, colocar em “lugar” de destaque, seja ele positivo ou negativo. O que nos faz repensar o “lugar” do nome nesse contexto? Embora Certeau (2009) não se tenha referido especificamente ao lugar do nome na sociedade, ele nos ajuda a pensar sobre isso quando entende que “lugar” é a ordem (seja qual for) segundo a qual se distribuem elementos nas relações de coexistência. “Um lugar é, portanto uma configuração instantânea de posições. Implica uma indicação de estabilidade.” (CERTEAU, 2009, p. 184). Seria possível dizer então que o nome de uma pessoa pode ser um “lugar de ordem”, uma posição que garante um *status* social a ela, podendo ser positivo ou negativo. Porém, sua alteração depende não apenas da sua vontade, mas também das leis e dos magistrados.

Na nossa sociedade, não apenas o nome é importante para identificação de uma pessoa, mas também o sobrenome. Então não basta ter nome, mas também sobrenome. Um dos trechos da letra da música, cantada por Toquinho, “Gente tem sobrenome”², pode ajudar a compreender a importância do nome aliado ao sobrenome de uma pessoa em nossa cultura, o apontando como um “lugar” privilegiado. Diz o compositor de forma crítica na letra:

Todas as coisas têm nome
 Casa, janela e jardim
Coisas não tem sobrenome
Mas a gente sim
 Todas as flores têm nome rosa, camélia e jasmim
Flores não têm sobrenome
Mas a gente sim. (GRIFO NOSSO).

O que se pode perceber na letra que o nome das coisas figura como identificador, porém o nome das pessoas demanda um complemento, o sobrenome. Dessa forma, não seria demais dizer que se trata de um *dispositivo de poder*, visto que para uma pessoa ser reconhecida na sociedade precisa de um sobrenome.

Mas se é necessário um sobrenome para ser identificado e reconhecido como ser social, o que dizer de um nome legal e juridicamente instituído que não corresponde a sua

² Disponível em: <<http://www.letradamusica.net/toquinho/gente-tem-sobrenome.html>>.

imagem física? E aqui chegamos à questão da luta pelo uso do **nome social** na contemporaneidade. Mas o que vem a ser nome social? De início, informamos que o uso do nome social aparece pela primeira vez no Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), de 2009, que orienta “desenvolver meios para garantir o uso do **nome social de travestis e transexuais**.” (BRASIL, 2010, p. 98, grifos nossos).

Para melhor compreensão, se faz necessário retomar alguns pontos do percurso dos movimentos sociais feministas e homossexuais.

No final da década de 1970, em plena ditadura militar, alguns movimentos eclodiam na sociedade brasileira como as campanhas do movimento feminista e o movimento gay que intencionalmente pleiteavam espaços e direitos. Esses movimentos explodiam em especial nas artes, como na música, teatro e outros. O grupo teatral Dzi Croquettes viajava pelo país com uma peça que encenava dança e humor, “Gente computada igual a você” e eles “[...] radicalizavam as confusões de gênero, misturando barbas e cílios postiços, sutiãs e peitos peludos, meiões de futebol e saltos altos” (SIMÕES, 2009, p. 16), denunciavam-se a discriminação, a violência e as diversas arbitrariedades que se faziam na política, na justiça, na saúde e em toda a sociedade.

Em 1978, o Rio de Janeiro foi palco de grandes manifestações. Jornalistas, intelectuais e artistas homossexuais produziram o “Jornal Lampião”, que além de abordar questões específicas do público homossexual, articulava com outros movimentos minoritários, como o movimento negro, o feminista, indígena e ambiental. Ele trazia informações, opinava e discutia de forma regular, apesar das pressões, sobre o feminismo e a homossexualidade. O jornal acabou em 1981, mas deixou sementes, pois os movimentos continuaram não somente nesse Estado, mas por todo o país.

Na década de 1980, novos desafios surgiram na luta dos movimentos homossexuais, quando entrava em cena a epidemia do HIV-Aids³. Sem uma corrente política definida, apenas a convicção de luta nos movimentos sociais, apesar de grande resistência entre os ativistas, “os homossexuais unem-se às autoridades médicas” (SIMÕES, 2009, p. 130). A sociedade compreendia que a AIDS era uma doença exclusiva dos gays; ignorava que fosse uma enfermidade que poderia ser transmitida em qualquer tipo de relação sexual, homo ou hétero, podendo também advir da transfusão de sangue, da infusão de drogas e de outros contatos com o sangue ou sêmen de pessoas infectadas. Ninguém poderia estar imune, nem mesmo as crianças, jovens, idosos ou os usuários de drogas injetáveis. O vírus HIV assumia

³ Disponível em: <<http://www.aidshiv.com.br/category/aids-virus/>>. Acesso em: 28 mar. 2013.

uma força implacável do medo, pois qualquer um podia infectar-se e, nesse sentido, infelizmente a doença se tornava democrática.

De lá para cá, muitas coisas mudaram, inclusive a relação da Aids e a visão essencialista⁴ de classificar somente os homossexuais como “grupo de risco”. Uma nova linguagem ecoou na sociedade, “as rupturas e descontinuidades que marcam as formações discursivas e informam as práticas sociais, mais do que com as linhas da continuidade que impedem a percepção das diferentes temporalidades dos acontecimentos” (FOUCAULT, 1979, p. 36), nos fazem refletir cada momento como um dispositivo histórico que aponta para as táticas e estratégias que foram usadas para silenciar e, ao mesmo tempo, visibilizar os olhares para os homossexuais, iniciando as intervenções e controles, num intuito de mantê-los à margem da sociedade.

Essa visibilização social da diversidade sexual faz eclodir os movimentos sociais como o GLBT – Gays, Lésbicas, Bissexuais e Travestis, que percebe lutas que envolvem as questões de gênero e da sexualidade. Em 2008, na Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, coordenada pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH), o movimento adotou a terminologia LGBTT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais⁵. Muitas outras siglas podem existir, pois a sexualidade parece fluida e, portanto, em constante construção e transformação.

Como parte dessas discussões surge em 2004 o “Programa Brasil sem Homofobia” que justifica sua existência a partir da ideia de que “Desde o início da década de 1980, assistimos no Brasil a um fortalecimento da luta pelos direitos humanos de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais (GLTB).” (BRASIL, 2004, p. 15). Esse programa do governo federal vem mobilizando esforços e criando um conjunto de outros programas, projetos e atividades que coletivamente compõem a política posta em andamento pela então Secadi/MEC⁶.

Nessa direção, no que cabe à diversidade sexual e ao direito à cidadania, o MEC instituiu um Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação do Programa Brasil sem Homofobia. É um programa que demanda várias ações voltadas à promoção e ao combate à homofobia, à capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que

⁴ Atribuídos pela natureza do grupo e não pela situação social ou pelas condições de vida. Disponível em: <<http://www.essencialismo.org.br/essencialismo.php>>. Acesso em: 28 mar. 2013.

⁵ Disponível em: <<http://www.abglt.org.br/docs/PoliticaNacional>>. Acesso em: 12 abr. 2013.

⁶ Em 2011 o MEC passou por uma reestruturação e extinguiu dois departamentos: a Secretaria de Educação a Distância (Seed) e a Secretaria de Educação Especial (Seesp). Os programas da educação inclusiva foram incorporados à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), anteriormente a seção se chamava Secad não abarcava a inclusão.

Disponível em: <<http://legislacao.planalto.gov.br>>. Acesso em: 11 abr. 2013.

atuam na defesa de direitos humanos e à propagação de informações afirmativas sobre os direitos dos homossexuais e incentivos à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento LGBT.

Em 2009, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos lançou o Plano Nacional de Promoção das Cidadanias e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais (PNLGBT/2009), elaborado para potencializar as ações do “Programa Brasil Sem Homofobia” e apresenta o compromisso do governo federal em garantir o acesso aos direitos civis à população LGBT, com “políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades”. A finalidade do plano é eliminar as discriminações, preconceitos e a violência contra a “população LGBT”.

Entre as políticas sociais, cabe destacar o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) que estabelece “medidas governamentais, políticas de Estado”. No Brasil, o PNDH teve sua primeira versão em 1996, após a Conferência Mundial dos Direitos Humanos (VIENA, 1993). Em 2002, foi lançado o PNDH-2, uma revisão e aprimoramento do primeiro. Em meio a polêmicas, surgiu em dezembro de 2009, o PNDH-3, através do decreto nº 7.037/2009, que interessa diretamente a este artigo, pois trata da temática aqui discutida.

O PNDH-3 traz a possibilidade de refletir temas considerados polêmicos, como a questão do nome social, que visa a “Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.” (BRASIL, 2010, p. 98). Nesse sentido, o documento orienta, como já ressaltado, que sejam desenvolvidos meios para se garantir o uso do nome social por travestis e transexuais. Assim, podemos entender que o programa tem como princípio, a garantia da igualdade na diversidade, possibilitando pensar a liberdade de ir e vir, de expressão, da livre orientação e identidade sexual e de gênero, sem violência ou repressão, visibilizado como direito humano.

Mas é preciso garantir o nome social de travestis e transexuais? Quem são os travestis e transexuais? A pessoa transexual não se identifica com o seu sexo biológico, portanto, necessita ser tratada de acordo com a sua identidade de gênero, que pode ser:

[...] bissexual, heterossexual ou homossexual, dependendo do gênero que adota e do gênero com relação ao qual se atrai afetivo-sexualmente, portanto, mulheres transexuais que se atraem por homens são heterossexuais, tal como seus parceiros, homens transexuais que se atraem por mulheres também; já mulheres transexuais que se atraem por outras mulheres são homossexuais, e vice-versa. (JESUS, 2012, p. 8).

Nesse caso, é preciso compreender a intensa relação do nome com o corpo como imagem social, apresentada à sociedade. Tanto a mulher quanto o homem transexual é uma

pessoa que reivindica o reconhecimento como se identifica, independentemente de procedimentos cirúrgicos.

A pessoa travesti, de acordo com Jesus (2012, p. 16), “vivencia papéis de gênero feminino, mas não se reconhece como homem ou mulher, entendendo-se como membro de um terceiro gênero ou de um não-gênero.” A autora orienta que ao se referir a essas pessoas, devemos usar o artigo “a” como uma forma respeitosa de tratamento.

Segundo a ativista e militante Marjorie Marchi (2011, p. 67-76)⁷, o que se quer é “[...] simplesmente aproximar as travestis e transexuais de todos vocês, como apenas uma vertente do gênero feminino em que a protagonista é a mulher. [...] travestis e transexuais vêm provar que gênero é desassociado de genitália.” Para ela, o nome social “[...] representa para os travestis o “mesmo que o nome representa para todo mundo”. Como a classe tem uma “discordância” com o gênero biológico, a identidade passa a ser representada pelo “nome em acordo com a nova expressão”.

O nome social garante não somente uma conquista de travestis e transexuais, mas é um avanço dos direitos da população LGBT na sociedade brasileira; de reflexão sobre as possíveis identidades e a transitoriedades que decorrem das construções sociais, culturais e identitárias nesse olhar pós-moderno. Para Boaventura de Souza Santos (2010, p. 462), “temos o direito de ser iguais sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito de ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza.” Reconhecer isso, representa a possibilidade de “tornar-se visível” na sociedade.

4. O nome social no espaço escolar nas escolas do Rio de Janeiro

Como vimos, o governo federal, tendo em vista a luta da população LGBTTT, instituiu o Programa Brasil sem Homofobia com o compromisso de garantir o acesso aos direitos civis a essa população e, com isso, promover a inclusão social e o combate às desigualdades, eliminando as discriminações, preconceitos e a violência contra aquela população. A esse fim se alinha o uso do nome social que vem sendo discutido em todos os estados da federação brasileira.

⁷ Presidente da Associação das Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro. Vice-presidente da Articulação Nacional de Travestis e Transexuais, vice-presidente do Conselho Estadual LGBT do estado do Rio de Janeiro. Funcionária pública. Entrevista exclusiva, parte da série do Jornal da Record. Disponível em: <<http://rederecord.r7.com/video/prazer-a-venda-travesti-da-a-volta-por-cima-e-se-torna-funcionaria-publica-4de56ae9b51affbe8df10264/>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

O Estado do Rio de Janeiro, assim como outros da federação, tem se preocupado em cumprir metas estabelecidas consoante políticas públicas para atender a todos os brasileiros em diferentes situações sem discriminação. Em parceria com o governo federal, o Estado implementou o Programa Estadual Rio sem Homofobia, instituído pelo decreto estadual nº 40.822, de 26 de junho de 2007, tendo como eixos:

[...] a **capacitação e sensibilização de gestores públicos** e construção de uma rede de proteção básica e **promoção de ações afirmativas para travestis e transexuais a fim de fomentar sua inclusão social**; e que as políticas governamentais devem se orientar na promoção de políticas públicas e valores de respeito à paz, à diversidade e a não-discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. (Grifos nossos).

O decreto supracitado fomenta discussões e prevê a capacitação de pessoas em cargo de gestão e orienta também a construção de políticas públicas que garantam à população LGBT o respeito pela igualdade social. Dentro dessa política surge o decreto nº 43.065, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com a política pública federal e orienta:

Art. 5º- Caberá à Secretaria de Estado da Casa Civil estabelecer, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as regras porventura necessárias para a **inclusão do campo nome social** em todos os formulários e assemelhados utilizados em sistemas de informação e congêneres do Estado, cabendo às demais Secretarias a complementação dessas regras. (GRIFO NOSSO)

Mas o que é instituído por nome social para o Rio de Janeiro? Conforme o parágrafo único do artigo 1º do decreto citado, “Entende-se por nome social o modo como as pessoas travestis e transexuais são reconhecidas, identificadas e denominadas na comunidade e meio social.”

No Rio de Janeiro, as diversas instituições sociais, inclusive as escolas, sofrem com a falta de informação, resistência a cumprimento de normas instituídas oficialmente. Contra o nome social ou a favor dele, crescem as iniciativas de debates reflexivos na sociedade e, por consequência, na escola, seus representantes e professores. Portanto, no que cabe à nossa investigação, acreditamos que o decreto que institui o nome social no Estado do Rio de Janeiro abarque também o espaço escolar e deverá alcançar a todos que participem desse sistema, incluindo professores, funcionários e alunos. Mas como alcançá-los? No caso da nossa pesquisa, estamos entrevistando professores que atuam em escolas estaduais de ensino médio, escolas que se integram à rede escolar da Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC),

um órgão do governo do Estado do Rio de Janeiro e, portanto, pressupõe-se que dela deverão emanar políticas de orientação para essas escolas, tendo em vista o referido decreto.

Entretanto, dados da pesquisa apontam, mesmo ainda que de forma incipiente, que os(as) professores(as) entrevistados, ou pelo menos parte deles, não conhecem o decreto quanto ao uso do nome social. Uma das professoras entrevistadas mostra-se preocupada com o aluno cujo nome é masculino, mas que desde o primeiro ano transforma cada dia seu corpo, deixando-o com aparência feminina. A questão que aparece na fala trazida a seguir, refere-se à dúvida da professora sobre como dirigir-se ao aluno em sala de aula sem constrangimento:

*Eu tenho um aluno que é homossexual, vem com as unhas grandes, pintadas. Ele vem maquiado, é do 2º ano. Eu faço a chamada pelo nome e ele me responde pelo nome civil, ele não chegou ainda para dizer assim: “Professora, eu gostaria que a senhora me chamasse pelo meu **codinome**, por tal nome.” Então, ainda não fiz, porque eu estou esperando o incômodo. Eu sei quem é, mas “ele” ainda não veio, está entendendo? (P11E4)*

Essa professora espera que o “aluno”, que ela define como homossexual devido à sua aparência, diga o seu codinome, isto é, entende-se nesse caso, que a professora de antemão acredita que o aluno será capaz de solicitar o direito ao nome social na lista de chamada.

O que a professora entrevistada parece denunciar é a falta do diálogo, de trocas sobre a diversidade sexual no espaço escolar, do conhecimento sobre os direitos civis e fundamentais para a harmonia, tanto dos alunos quanto dos professores. A professora aponta a percepção do aluno como algo que a inquieta, pois parece estar tal como seus “colegas” – referindo-se aos professores, distante de seus alunos e indica ser esse um dos motivos de o aluno não “querer” fazer uso do nome social.

O uso do nome social pode ser o princípio do resgate da identidade social daquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído no nascimento, numa “perspectiva de inclusão”, isto é, que “parte do princípio de que há diversidade dentro de grupos comuns e de que esta está vinculada ao desenvolvimento de uma educação comunitária compulsória e universal” (SANTOS, 2004, p.2 apud BOOTH, 1996, p. 90), que se preocupa em afirmar os direitos humanos e que leva em consideração às subjetividades geradas que vão desde “o sentir-se incluído ao sentir-se discriminado”. (SANTOS, 2004, p.3 apud SAWAIA, 1999).

É fato que quanto ao uso do nome social surgem certezas e incertezas por parte dos professores e gestores por diversos motivos, entre eles, a normatização disponível, falha ou omissa quanto ao uso do nome social nas escolas do Estado do Rio de Janeiro. A resolução nº 4.814, de 27 de agosto de 2012, estabelece normas e procedimentos para o ingresso e

permanência de alunos na rede estadual de ensino/SEEDUC-RJ para o ano de 2013, mas não revela nenhum campo na ficha de inscrição para o registro do nome social de alunos(as) travestis e transexuais. Talvez não esteja claro o uso do nome social no campo dessa instituição. Pode ser que gestores, professores e alunos não (re)conheçam o uso do nome social como uma forma diferenciada e legítima para atender travestis e transexuais no espaço escolar.

Nossa pesquisa se encontra em andamento, mas já traz indícios de que o nome social é mais um tema em debate e em construção, a ser superado dentro do espaço escolar e a ser investigado.

5. Considerações finais

O texto apresentado focalizou algumas questões que envolvem o nome social e a sua relação com a diversidade sexual, especialmente, no espaço escolar, ainda de forma inicial, por ser fruto de uma pesquisa que se encontra em andamento. No texto buscamos refletir sobre o uso do nome e sua característica identitária em que as pessoas procuram no nome o seu reconhecimento social.

Assim, entendemos que entre os diversos exteriores e interiores da identidade pessoal, o primeiro e emergencial elemento que individualiza as pessoas pode ser o nome, o qual assume uma das particularidades que não somente as identificam, mas pelo qual também são as pessoas identificadas na sociedade. Um primeiro elemento de visibilidade social.

E a escola como instituição social, onde se insere nessa discussão? A escola comporta a clássica definição de lugar de ensino e aprendizagem. Talvez seja preciso repensar as diversidades de seus sujeitos, das culturas que circulam nesse espaço, nas políticas externas e internas que normatizam e normalizam suas práticas. Refletir sobre a multiplicidade de possibilidades de ver a pessoa de diferentes formas, como um ser social que pode abarcar múltiplas identidades, em que o nome é mais uma representação de quem somos. É importante aprender a entender o quanto o nome “beneficia” e também “inclui” ou “exclui” o sujeito nesse contexto (da escola) permeado pela diversidade, seja ela cultural, temporal, por idade, étnico-racial, de identidades, por gênero, sexual ou outras.

Parece que a escola está comprometida com uma determinada vivência de mundo numa prática reprodutiva de ideias e ideais que invisibilizam qualquer outra prática que contrarie aquelas, que a priori, são naturalizadas e institucionalizadas. Sendo assim, no caso do uso do nome do social no espaço escolar talvez a questão esteja na compreensão da escola

como lugar de afirmação das diversas formas de diversidade. O que se propõe, neste texto, é pensar o uso do nome social numa perspectiva de mudança e de transformação do espaço escolar.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 12 nov. 2012.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: orientação sexual**. Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/orientacao.pdf>>. Acesso em: 2 ago. 2011.

_____. Ministério da Saúde. **Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>. Acesso em: 12 out. 2012.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. rev. e atual. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/pndh3.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2012.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 7.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **História da sexualidade I: vontade de saber**. Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010a.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramalhete. 38. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010b.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2011.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos.** Brasília, 2012. Publicação online: <http://pt.scribd.com/>. Acesso em 20/04/2013.

LOURO, Guacira Lopes. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, Marta Julia Marques; MEYER, Dagmar Estermann; WALDOW, Vera Regina (Orgs.). **Genêro e saúde.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

_____. **Sexualidade: lições de casa.** In: MEYER, D.E.E. (org.) Saúde e Sexualidade na Escola. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2000 p. 85-96.

_____. **Gênero, Sexualidade e Educação: Uma perspectiva pós-estruturalista.** 13ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MARCHI, Marjorie. **Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos.** CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Brasília, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. Poderá o direito ser emancipatório? **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, 65, p. 3-76, mai. 2010.

SANTOS, Mônica Pereira dos. O papel do ensino superior na proposta de uma educação inclusiva. *Revista da Faculdade de Educação da UFF* - n. 7, maio 2003- pp. 78-91

SCOTT, Joan. W. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica.**

Traduzido pela SOS: corpo e cidadania. Recife, 1990. Fonte:

<http://es.scribd.com/doc/89392865/Joan-Scott-Genero-uma-categoria-util-de-analise-historica>. Acessado em 12/08/2011

SIMÕES, Júlio Assis. **Do movimento homossexual ao LGBT.** Júlio Assis Simões, Regina Fachini. São Paulo; Editora Fundação Perseu Abramo, 2009. (Coleção História do Povo Brasileiro).

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de identidade.** Uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, 156p.